



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de maio de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.746 DE 23 DE MAIO DE 2013.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.230,03 (quarenta mil duzentos e trinta reais e três centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças  
02.28.846.0000.0.009 – Man. do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município  
Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios previdenciários.....R\$ 40.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.037 – Man. Do Centro Municipal e Sec. De Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 230,03

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

03 - Sec. Adm., Planejamento e Finanças  
01.99.997.0999.0.010 – Reserva Legal - RPPS  
Elemento da despesa: 9.9.99.00 – Res. de cont. e Reserva do RPPS ..... R\$ 40.000,00


05 - Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde  
Elemento da despesa:3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 230,03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de maio de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Golson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

